



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 034/2024/GABINETE/PROGRAD/UFES**

Vitória, 23 de julho de 2024.

Às(aos) docentes da Ufes.

**Assunto: Orientações para o período de dificuldades com relação ao Restaurante Universitário**

Prezados(as) professores(as)

Cumprimentando-os(as) cordialmente, tendo em vista as dificuldades vividas com o fornecimento de alimentação pelo Restaurante Universitário e, sendo este um equipamento essencial, que contribui vigorosamente para o bem-estar e a permanência dos estudantes no seu ciclo universitário;

Orientamos que os/as docentes, dentro da medida do possível e do razoável, não agendem e/ou apliquem avaliações ou atividades avaliativas no período de 24 a 30 de julho, a fim de que os(as) estudantes afetados com essa circunstância não sejam prejudicados em seu processo formativo.

Na oportunidade, informamos que não haverá a suspensão das aulas no período, uma vez que o Calendário acadêmico em vigor, aprovado pela Resolução CEPE/UFES 83/2024, não possui uma margem de datas que permita a suspensão, sem que seja necessária a organização de novo calendário.

Contamos com a compreensão e valiosa colaboração dos/as professores(as) nesse momento.

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo**

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 23/07/2024 às 14:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/959485?tipoArquivo=O>